

DECRETO LEGISLATIVO nº 52, de 2017. autor: lideranças partidárias susta os efeitos do decreto governamental nº 1.030, de 31 de maio de 2017. a assembleia legislativa do estado de mato grosso, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, inciso vi, da constituição estadual, decreta: art. 1º **ficam sustados os efeitos do decreto governamental nº 1.030**, publicado no diário oficial de 31 de maio de 2017, que **“dispõe sobre fomentar a criação e realização do credenciamento dos conselhos comunitários de segurança - conseq - no âmbito do estado de mato grosso, e disciplina suas atividades por meio da secretaria de estado de segurança pública - sesp - e dá outras providências”**, art. 2º este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. assembleia legislativa do estado, em cuiabá, 06 de dezembro de 2017.

LEI Nº 10.931, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, QUE “RECONHECE O RELEVANTE INTERESSE COLETIVO E A IMPORTÂNCIA SOCIAL DAS OBRAS DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEGS E DA FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FECONSEG/MT E SEUS FILIADOS”:

ART. 2º os conselhos comunitários de segurança pública - CONSEGS são entidades de direito privado, que atuam no apoio aos órgãos da segurança pública do estado de mato grosso, nas relações com a comunidade para a solução conjunta dos problemas sociais com base na filosofia de segurança comunitária, vinculados, por adesão, às diretrizes estratégicas emanadas da secretaria nacional de segurança pública - senasp/mj.

§ 1º os CONSEGS serão representados pela **Federação dos conselhos comunitários de segurança pública do estado de mato grosso - FECONSEG/MT**, que, inclusive, regulará a criação ou a extinção dos respectivos conselhos. § 2º O poder executivo **não poderá** atuar nos processos de **formação, coordenação e avaliação** dos CONSEGS.

“ART. 11 Em caso de **inexistência ou inatividade** de CONSEG na respectiva área, as lideranças locais identificarão e convidarão as pessoas atuantes da comunidade para a implantação ou reativação de diretoria provisória até que a FECONSEG/MT promova a instalação ou reativação definitiva do referido CONSEG.”

ART. 12 A FECONSEG/MT FICAAUTORIZADA A **IMPLEMENTAR DIRETRIZES E A EXPEDIR REGULAMENTAÇÃO** POR MEIO DE ATOS NORMATIVOS.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral, com fundamento na lei estadual nº 10.931/2019, atos normativos da FECONSEG/MT e princípios do direito associativo previstos no artigo 5º da constituição federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as despesas para realização da assembleia serão custeadas pelo Conselho Comunitário de segurança Pública do Município de Pontes Lacerda. Deslocamento, estadia e alimentação para comissão eleitoral e palestrantes, impresso em geral e cédulas de votação. Após as eleições os diretores eleitos estarão sendo capacitados pela Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária juntamente com equipe jurídica da FECONSEG MT sobre qual o papel do Conselho Comunitário de Segurança perante a sociedade em apoio as unidades de Segurança Pública integrando, Ministério Público e Poder Judiciário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
CUIABÁ - MT, 15 DE MAIO DE 2026.

DANILLO CORRÊA DE MORAES
PRESIDENTE DA FECONSEG/MT

Protocolo 1813574

SAUBER CENTRO DE COLISÃO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.119.044/0001-80, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT o Licenciamento Ambiental nas modalidades LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação), para a atividade de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, localizada na Rua Valdir Doerner, nº 1556, Setor Industrial, no município de Sinop/MT, nas coordenadas geográficas Lat.: 11°51'41.70"S e Long.: 55°29'33.09"W.

Protocolo 1813577

ELECTRA PCH BURITI SPE S.A., CNPJ 04.547.015/0001-25, torna público que requer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a Linha de Transmissão 34,5 kV PCH Buriti - SE Sapezal, localizada no município de Sapezal/MT.

Protocolo 1813583

ERNANE CARVALHO ZAIDEN, inscrito sob o CPF: 8*3*8*7.4**.*7, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA /MT a Portaria de Outorga de Captação de Água Subterrânea desenvolvida em um poço tubular profundo, localizada na Fazenda Mariana nas coordenadas 16° 49'54,462" S 54°15'4,74"W, acesso pela Rodovia BR 364 Km 143 a direita mais 6 Km, s/n, zona rural, Fazenda Mariana, município de Pedra Preta-MT.

Protocolo 1813586

JOSÉ ARLAN NUNES DE LIMA, inscrito sob o CPF: 5*2*2*7.9*1*4, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jaciara a Renovação da Licença de Operação da atividade de “Pátio de descontaminação”. Localizada na Estrada Cachoeira da Fumaça Km 25, s/n, zona rural, margem direita sentido ant. BR 364, município de Jaciara/MT nas seguintes coordenadas geográficas: Latitude 16°3'8,73" Sul e Longitude 55°7'57,956" Oeste.

Protocolo 1813587

ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE; CPF: ***.***.***-10, Proprietário Da Fazenda Ouro Verde Iv - Situada Na Estrada Vicinal, S.N. - Fazenda Ouro Verde Iv - Zona Rural - No Município De Marcelândia-Mt, Torna Público Que Requereu À Sema-Mt Secretaria Estadual De Meio Ambiente/Mt A Licença Florestal E Autex/Pmfs. Sem Mais A Declarar.

DIPAGRO LTDA - CNPJ: 06.338.993/0019-11, localizada na Av. Vito Candeloro, 558-S, Nova Vacaria, município de Comodoro/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER de Comodoro/MT as Licenças Ambientais LP e LI de Ampliação para atividade “Comércio atacadista com depósito, centro de distribuição e depósitos de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo”. Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

A Atrativa Engenharia Ltda. Inscrita no CNPJ 05.073.316/000-27, torna-se público que requereu junto à SEMA-MT o Cadastro de Captação de Uso Insignificante de Água Superficial, na seguinte localidade Córrego Barreiro S 14°39'03" W 54°42'04", para manutenção do canteiro de obras de mesmo nome.

A Atrativa Engenharia Ltda. Inscrita no CNPJ 05.073.316/000-27, torna-se público que requereu junto à SEMA-MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) do seguinte canteiro de obras Barreiro S 14°39'03" W 55°41'60", situado na faixa de domínio da rodovia MT 020 município de Planalto da Serra.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1813591

COMÉRCIO DE MADEIRAS ORTOLAN LTDA., CNPJ: 16.492.569/0001-51, localizada na Rua Juliana, 44, Quadra 05 Lote 01 - Jardim Luciana II - CEP 78.850-000, nas coordenadas geográficas: 15°31'51"S e 54°17'32"W, no município de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Serraria sem Desdobramento de Madeira em Bruto.

Protocolo 1813599

J. M. PIRES DA SILVA LTDA., CNPJ 03.540.029/0001-54, torna-se público que requereu por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) o pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades: Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de Serviços de usinagem, tornearia e solda; Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente e Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo, localizado Estrada Poconé - Pantanal, s/n, lote 2 Sitio Piraputanga, Zona Rural, Poconé/MT.

Protocolo 1813602

LION PUB LTDA, CNPJ: 59.854.301/0001-25, LOCALIZADA AV. DOURADO, 650SW, QD. 45, LOTE 10, CIDEZAL I EM SAPEZAL/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA UTILIZAÇÃO SONORA. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA).

Protocolo 1813604

NOVA LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ nº 63.627.945/0020-10, localizada na Avenida Lions Internacional, N°5646W, Bairro Zona Oeste, Quadra LT.A-II, Tangará da Serra - MT, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra - SEMMEA, a Renovação e Alteração da Razão Social da Licença de Operação N°. 032/SEMMEA/2024, e do seu respectivo Parecer Técnico N°. 099/SEMMEA/2024, da atividade de “fabricação de alimentos para animais”. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1813622